

REQUERIMENTO N , DE 2025/CPMI nº

Postula que seja CONVOCADO para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI o senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes, CPF: 905.698.811-53, presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (CONAFER).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes, CPF: 905.698.811-53, presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil (CONAFER), pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

A deflagração da Operação “Sem Desconto” pela Polícia Federal revelou um esquema bilionário de fraudes envolvendo descontos ilegais em contracheques de aposentados e pensionistas do INSS. Dentro dessa engrenagem criminosa, a CONAFER, presidida por Carlos Roberto Ferreira Lopes, figura como uma das entidades que mais se beneficiaram do esquema, recebendo vultosos repasses do Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS).

Os relatórios da PF apontam que mais de R\$ 100 milhões foram recebidos pela confederação. Parte significativa desses recursos foi pulverizada em operações financeiras suspeitas, inclusive com indícios de retroalimentação para dirigentes e operadores financeiros ligados à CONAFER, configurando típico ciclo de lavagem de dinheiro.

Segundo a investigação, recursos transferidos pela CONAFER ao seu presidente e a operadores financeiros retornaram à própria confederação, em valores expressivos e sem causa econômica legítima. Este movimento de “ida e

volta” é característico de manobras de dissimulação patrimonial e reforça a necessidade de esclarecimentos formais por parte de seu dirigente máximo.

A gravidade dos fatos é ampliada quando se observa que os montantes desviados deveriam ser destinados à defesa de aposentados e pensionistas, mas foram apropriados por um esquema estruturado de enriquecimento ilícito. Matérias jornalísticas (CNN, G1, Amazon News) demonstram que parte dos valores financiou a aquisição de carros de luxo e bens de alto valor por operadores ligados à confederação, revelando a total desconexão entre os recursos recebidos e a finalidade estatutária da entidade.

Além disso, reportagens revelam que a CONAFER não apenas se beneficiou de repasses suspeitos, como também figura no núcleo de lavagem de dinheiro do esquema. Há evidências de que empresas e pessoas físicas próximas à confederação atuaram como intermediários para movimentar e ocultar valores ilícitos, configurando rede organizada e complexa.

Ressalte-se que a CONAFER não é um ator periférico no esquema, mas sim uma das principais engrenagens operacionais. Sua posição estratégica permitiu que recursos de origem ilícita fossem escoados para diferentes agentes, retornando em parte para os próprios dirigentes, inclusive o presidente. A convocação de Carlos Roberto Ferreira Lopes é, portanto, imprescindível para compreender a dinâmica interna dessa engrenagem.

A omissão de respostas e a ausência de transparência até o momento por parte da CONAFER e de seu presidente, apesar de sucessivas tentativas de contato por veículos de imprensa e autoridades, reforçam ainda mais a necessidade de sua convocação para prestar esclarecimentos formais em ambiente institucional e sob o crivo da publicidade.

A convocação do presidente da CONAFER também se justifica pelo fato de que ele é o responsável legal e político pela entidade, sendo o signatário dos atos que resultaram na movimentação bilionária de recursos. Sua oitiva permitirá esclarecer se tais operações contaram com aval direto ou indireto da presidência, quais foram as justificativas apresentadas internamente e quais medidas de governança foram (ou não) adotadas.

Ademais, diante da amplitude do esquema e da diversidade de entidades envolvidas, a presença de Carlos Roberto Ferreira Lopes permitirá compreender como a CONAFER se articulava com associações de aposentados e outros núcleos da fraude, fornecendo informações essenciais para mapear a rede de conexões e responsabilidades.

Por fim, é imperativo destacar que a convocação atende ao interesse público, pois envolve recursos da Previdência Social, que financiam benefícios de milhões de brasileiros. O desvio de verbas dessa natureza compromete não apenas a sustentabilidade do sistema, mas também a confiança social nas instituições públicas e privadas que deveriam zelar pelos aposentados e pensionistas.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA– NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO– NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ